

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 07/99

OBJETO Concede Título de "Bebedourense Ilustre" e dá outras providências
"César Augusto Belli Michelin"

Apresentado em Sessão do dia 01/03/99

Autoria Vereador Sidnei Aparecido Mussupapo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 08 / 03 / 99 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto Legislativo nº 218 de 08 de março de 1999

Publicado no Jornal "Caderno Comercial"

Data 13/mar./99

Nº 89

Ano II

Pág. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218 DE 08 DE MARÇO DE 1999

**Concede título de "Bebedourense Ilustre" e dá outras providências.
(De autoria do Vereador Sidnei Aparecido Mussupapo)**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º — Fica concedido o título de "Bebedourense Ilustre" ao Jovem "César Augusto Belli Michelin".

ARTIGO 2º — O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

ARTIGO 3º — As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de Fevereiro de 1999.

**Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE**

**José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO**

**Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 218 DE 08 DE MARÇO DE 1999

Concede título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências.
(De autoria do Vereador Sidnei Aparecido Mussupapo)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de “*Bebedourense Ilustre*” ao Jovem “*César Augusto Belli Michelin*”.

ARTIGO 2º - O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de Fevereiro de 1.999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
1º SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 243/99
DATA: 25/02/1999 HORA: 11:45:59
ORIG: VEREADOR SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

APROVADO EM 08/03/99

17 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /99

Concede título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências.

Sidnei Aparecido Mussupapo, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de “*Bebedourense Ilustre*” ao Jovem “*César Augusto Belli Michelin*”.

ARTIGO 2º - O título mencionado no artigo anterior, será entregue em solenidade a ser designada e de acordo com entendimentos com o homenageado.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de Fevereiro de 1.999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
VEREADOR

pdl04-99



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 243/99

DATA: 25/02/1999 HORA: 11:45:59

ORIG: VEREADOR SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: ANGELICA FELICIO MADRICH

JUSTIFICATIVA

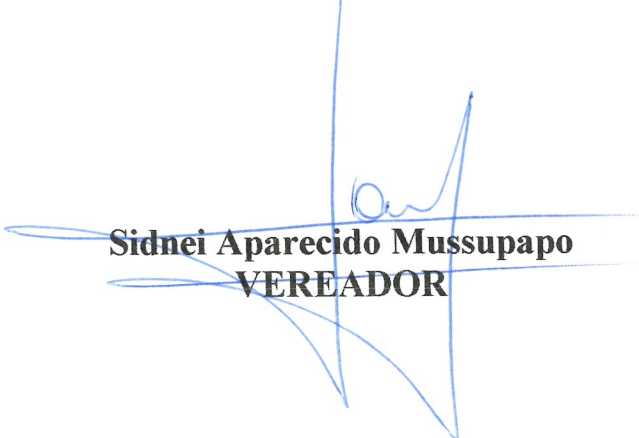
César Augusto Belli Michelin, nascido em 16 de novembro de 1975 na cidade de Bebedouro, filho de Luís Carlos Michelin e Ivone Belli Michelin, tendo como irmãos Andréa e Alexandre.

Estudou nas escolas E.E.P.S.G. "João Domingos Madeira" e E.E.P.S.G. "Abílio Alves Marques", onde se formou em contabilidade.

Jogava na C.C.E, até ser apresentado ao técnico Viana. Foi jogar na Ponte Preta (Campinas) convidado pelo amigo Branco (também jogador).

Em 1991, passou pela Ponte Preta (Campinas), em 1996 pela Portuguesa com o técnico Zagallo, na posição de 4º zagueiro e em 1998 na Seleção Brasileira com o técnico Luxemburgo também na posição de 4º zagueiro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de Fevereiro de 1.999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/99, de autoria do Vereador Sidnei Aparecido Mussupapo.

EMENTA: - Concede Título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências. “César Augusto Belli Michelin”.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
.....LEGALIDADE.....

Sala das Sessões, 8 de março de 1999.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente


ANGELO DESENSO FILHO
Membro

Sala das Sessões, 8 de março de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/99, de autoria do Vereador Sidnei Aparecido Mussupapo.

EMENTA: - Concede Título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências. “César Augusto Belli Michelin”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 08 de março de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, 08 de março de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07/99, de autoria do Vereador Sidnei Aparecido Mussupapo.

EMENTA: - Concede Título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências. “César Augusto Belli Michelin”.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 1999.

JOSE ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT : 296/99
DATA: 08/03/1999 HORA: 20:37:16
ORIG: ASSISTENTE JURIDICO DR. BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER PROJETO DE DECRETO Nº 007/99
RESP: IVETE SPADA LEITE

Parecer.

Projeto de Decreto Legislativo n. 007/99

Trata-se de propositura que outorga título de honraria que especifica.

O projeto atende os requisitos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para o trato da matéria (art. 14 inciso XIV da Lei Orgânica).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 08 de março de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico